

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 098/2011 - CIB

Goiânia, 09 de junho de 2011.

Aprova a Reprogramação das Ações de Vigilância em Saúde do Município de Damolândia, para o exercício de 2011.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das Ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 3008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.**

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 09 de junho de 2011, o manejo ambiental no valor de R\$ 2.500,00 e a compra de um veículo usado para o Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Núcleo de Controle de Vetores no valor de R\$ 17.000,00 para o Município de Damolândia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS